



EDITAL Nº 76/2023

Notifica da inscrição em Dívida Ativa os responsáveis pelos débitos de natureza não tributária.

Pelo presente fica(m) **NOTIFICADO(s)** da **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** dos créditos de natureza não tributária abaixo referidos, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 826/2002, as pessoas físicas, o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo mencionadas, esgotadas as tentativas de notificação pessoal, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido.

Ficam igualmente intimados, nos termos do artigo 213 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1031/2003, a recolher aos cofres do Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a quantia devida e atualizada até 31/10/2023, já acrescida dos encargos moratórios calculados nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 826/2002.

Para a retirada da guia de pagamento ou firmar parcelamento, deverá o interessado comparecer ao atendimento do setor de Dívida Ativa, Diretoria de Gestão Tributária, Secretaria Municipal da Fazenda, no andar térreo do Centro Administrativo Leopoldo Petry, Rua Guia Lopes, nº 4.201, Novo Hamburgo – RS de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00hs, ou requerer guia para pagamento à vista enviando e-mail para guias@novohamburgo.rs.gov.br.

O não pagamento ou parcelamento no prazo avençado implicará no protesto e/ou cobrança judicial do débito.

Nome	CPF/CNPJ	Objeto	Fundamento Legal	Valor
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – AUTOS DE INFRAÇÃO SEDUH				
ANTÔNIO JOCEMAR DOS SANTOS	458.867.250-91	AI 2895/2022 MULTA 1283/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27



ANDERSON ALBERIONE BOFF GUIMARÃES	007.953.860-60	AI 2892/2022 MULTA 1356/2023	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 1.845,58
ALDO DA SILVA SALDANHA	605.517.390-53	AI 2554/2021 MULTA 1219/2022	Lei 2.946/2016 – Artigo 56, incisos II	R\$ 1.038,31
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA TESSA	897.814.300-87	AI 2634/2021 MULTA 1169/2022	Lei 2.946/2016 – Artigo 56 – III	R\$ 2.128,97
CATIA MAUS	959.473.880-49	AI 2708/2021 MULTA 1285/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27
DORLI MARLENE PETRY	003.875.239-52	AI 2738/2022 MULTA 1288/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27
ENIO PEREIRA DOS SANTOS	329.707.570-87	AI 2716/2021 MULTA 1222/2022	Lei 2.946/2016 – Artigo 56, incisos II	R\$ 1.038,31
ELVIRA DE SOUZA KIRSCH	112.731.350-91	AI 2862/2022 MULTA 1290/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27
ESPÓLIO DE WALDEMOR ÂNGELO PIVA	007.372.910-87	AI 2955/2022 MULTA 1381/2023	Lei 2.946/2016 – Artigo 56 – VI	R\$ 461,40
EGON RUBY WEISSHEIMER	006.678.700-91	AI 2593/2021 MULTA 1216/2022	Lei 2.946/2016 – V	R\$ 2.076,62
ELISEU BUENO EVANGELISTA	030.341.220-80	AI 2532/2021 MULTA 1214/2022	Lei 2.946/2016 – Artigo 56 – III	R\$ 4.153,26

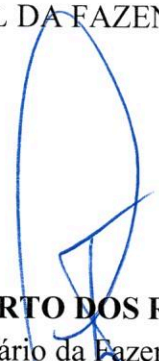


GASPAR E CIA LTDA	91.666.925/0001 -21	AI 2875/2022 MULTA 1345/2023	Lei 2.946/2016 – Artigo 56 – II	R\$ 1.845,58
IRENE MARIA FERREIRA DA SILVA	576.472.830-49	AI 2834/2022 MULTA 1296/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27
MOISES ALTEMAR DE LIMA LOPES	436.975.260-49	AI 2934/2022 MULTA 1400/2023	Artigo 56, incisos II	R\$ 488,62
OTTOMAR ALFREDO DIEHL	013.031.040-91	AI 2630/2021 MULTA 1218/2022	Lei 2.946/2016 – Artigo 56 – III	R\$ 1.038,31
PAULO JOSENIO RODRIGUES DE CARVALHO	236.521.440-15	AI 2527/2021 MULTA 1213/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.076,62
PEDRO FREITAS RAIMUNDO	811.754.000-25	AI 2556/2021 MULTA 1224/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.076,62
POSTO DE COMBUSTÍVEI S BOA VISTA LTDA	02.923.215/0001 -00	AI 2910/2022 MULTA 1363/2023	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 1.845,58
RICARDO RACOCINSKI GONÇALVES	835.082.520-00	AI 2857/2022 MULTA 1292/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27
SIGRID FEHSE	390.763.000-97	AI 2828/2022 MULTA 1289/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27



SIRLEI SOARES	325.307.060-34	AI 2821/2022 MULTA 1291/2022	Lei 872/2003 – Artigo 1	R\$ 2.024,27
VERA GLOSS	019.882.080-17	AI 2921/2022 MULTA 1287/2022	Lei 2.946/2016 – Artigo 56, incisos II	R\$ 1.012,14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.


GILBERTO DOS REIS
Secretário da Fazenda


SIMONE GOULARTE PEREIRA
Auditora Fiscal de Tributos Municipais